

**Lei n.º 2.213, de 30 de Dezembro de 2.010.**

**Dispõe sobre a denominação e logradouro da Pré Escola Municipal e revoga leis que menciona.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica denominada Pré Escola Municipal Prof. Rachel Ribeiro Rezende, a escola que funciona em prédio próprio, localizado à Rua José Adolpho da Silveira, n.º 51, no Bairro Rosário, Cachoeira de Minas. O terreno consta de uma área total de 34.075,77m<sup>2</sup>, sendo 1.484,97m<sup>2</sup> de área construída.

**Art. 2º:** Revogadas as disposições em contrário, em especial as leis 2.170/2010 e 2.212/2010, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 30 de Dezembro de 2.010.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal